



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA POLO EM PASSO FUNDO/RS

OF. CIRCULAR-3º/PRM/PF/RS/Nº 5/2022
PRM-PFU-RS-00008986/2022

Passo Fundo/RS, data da assinatura digital.

Às Suas Excelências

Prefeitos(as) Municipais

Municípios abrangidos pelas unidades do MPF de Passo Fundo/RS e Erechim/RS

Assunto: **solicita divulgação.**

IC nº 1.29.004.000183/2022-73

Senhores(a) Prefeitos(as),

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pela Procuradora da República signatária, a fim de instruir o procedimento administrativo em epígrafe, solicita a Vossas Excelências que seja divulgado nos respectivos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência a informação de que "é garantido à pessoa surda ou com deficiência auditiva ser acompanhada por seu intérprete ou tradutor da Língua Brasileira de Sinais – LIBRA durante todos os atendimentos realizados no âmbito do INSS, nos termos da Portaria MTP nº 1.375, de 30 de maio de 2022", consoante artigo 6º, § 2º, inciso I, da Portaria DIRBEN/INSS Nº 1027/2022.

A portaria de instauração do inquérito civil poderá ser acessada através do site <https://www.mpf.mp.br/rs/atos-e-publicacoes/pii/passo-fundo/portaria-no-09-2022-instauracao-de-inquerito-civil/view>

Considerando a Portaria PGR/MPF nº 1.213, de 26 de dezembro de 2018, informa-se que eventual resposta deve ser encaminhada **exclusivamente** por meio do canal do Sistema de Peticionamento Eletrônico www.peticonamento.mpf.br.

Atenciosamente,

Fernanda Alves de Oliveira
PROCURADORA DA REPÚBLICA



PROCURADORIA DA
REPÚBLICA POLO EM
PASSO FUNDO/RS

Rua Antônio Araújo, 720 - Centro - Passo Fundo/RS
CEP 99010-220 - Telefone: (54) 3317-7400
prrs-prm-pf@mpf.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA POLO EM PASSO FUNDO/RS

OF. CIRCULAR-3º/PRM/PF/RS/Nº 1/2023
PRM-PFU-RS-00000178/2023

Passo Fundo/RS, data da assinatura digital.

Às Suas Excelências

Prefeitos(as) Municipais

Municípios abrangidos pelas unidades do MPF de Passo Fundo/RS e Erechim/RS

Assunto: **reiteração.**

IC nº 1.29.004.000183/2022-73

Senhores(a) Prefeitos(as),

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pela Procuradora da República signatária, a fim de instruir o inquérito civil em epígrafe, tendo em vista que se encontra pendente de resposta até o presente momento o OF. CIRCULAR-3º/PRM/PF/RS/Nº 5/2022, datado de 30 de novembro de 2022, conforme cópia anexa, **reitera** a solicitação, a fim de que, no prazo de 20 dias, informe de que forma foi efetivada a comunicação dentro do município.

A portaria de instauração do inquérito civil poderá ser acessada através do site <https://www.mpf.mp.br/rs/atos-e-publicacoes/pii/passo-fundo/portaria-no-09-2022-instauracao-de-inquerito-civil/view>

Considerando a Portaria PGR/MPF nº 1.213, de 26 de dezembro de 2018, informa-se que eventual resposta deve ser encaminhada **exclusivamente** por meio do canal do Sistema de Peticionamento Eletrônico www.peticonamento.mpf.mp.br.

Atenciosamente,

Fernanda Alves de Oliveira
PROCURADORA DA REPÚBLICA



PROCURADORIA DA
REPÚBLICA POLO EM
PASSO FUNDO/RS

Rua Antônio Araújo, 720 - Centro - Passo Fundo/RS
CEP 99010-220 - Telefone: (54) 3317-7400
prrs-prm-pf@mpf.mp.br